

reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, destinado a realização da apresentação Cultural e Rodeio da 18ª EXPOVALE, conforme apresentado em Planos de Trabalho Id. (0052386765/0052386787).

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0052507709

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCCEL) torna pública a homologação, com ressalva, da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL WARAJI, referente à execução do projeto "21º Festival Folclórico de Guajará-Mirim - Duelo na Fronteira". A análise deste processo foi realizada com base na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e na Lei Estadual nº 3.678, de 27 de novembro de 2015, que institui o Plano Estadual de Cultura, conforme o processo nº 0032.002215/2023-92.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL WARAJI, inscrita no CNPJ nº 14.198.225/0001-09, recebeu um aporte financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a realização do "21º Festival Folclórico de Guajará-Mirim - Duelo na Fronteira", ocorrido no período de 13 a 15 de outubro de 2023. A Prestação de Contas submetida foi analisada pela Equipe Técnica da Coordenação de Cultura, pela Comissão de Cultura, e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria, com base nos pareceres nº 541/2024-SEJUCCEL-CI (0049967207), nº 6/2024-SEJUCCEL-SIEC (0052279244), e o Despacho nº 0052379658-SEJUCCEL-CI.

Após a análise detalhada, verificou-se que, apesar de a execução do projeto ter sido realizada conforme o previsto e em consonância com as diretrizes estabelecidas, foram observadas algumas ressalvas que não comprometem a integralidade da execução, mas que devem ser corrigidas em futuros processos. Dessa forma, a Prestação de Contas foi **APROVADA COM RESSALVA** e, por este ato, **HOMOLOGADA**.

Os documentos e autos relativos à Prestação de Contas permanecerão arquivados no setor competente da SEJUCCEL, à disposição para consulta e para quaisquer verificações futuras.

Porto Velho, 04 de setembro de 2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL

Protocolo 0052518023

Portaria de férias nº 11716 de 05 de setembro de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUÍS HENRIQUE PESSOA REIS**, SEJUCCEL - Assessor I - CDS-01, matrícula *****484, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(15/12/2024 a 03/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/11/2024 a 14/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC30494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.001782/2024-11